LEI Nº 1.513, DE 30 DE AGOSTO DE 1979
(Revogada pela Lei 2.524/89)

Da denominação à via publica

O Povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Cidade Ladainha a atual Rua Mauá, no Bairro Francisco Machado Filho (Esplanada) nesta cidade.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, 30 de agosto de 1979.

Fabio Botelho Notini
Prefeito Municipal

Publicação: Jornal Participação, nº 42 de 13/09/1979.